



05, 06 E 07 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO E DOMINGO • 13h

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



13º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

07 DE JULHO
CATÁLOGO
ETAPA GENÉTICA

GENÉTICA



13º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROGRAMAÇÃO

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP

05 DE JULHO
SEXTA • 20H

**ETAPA
BABY'S**

06 DE JULHO
SÁBADO • 12H

**ETAPA
ELITE**

07 DE JULHO
DOMINGO • 12H

**ETAPA
GENÉTICA**

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



17 99108.6881



67 98111.9701



86 99472.0334



13º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

CONVIDADOS:

Agro Arte Real - José Pellegrino Neto
Agropecuária Giglio
Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco
Agropecuária Terras de São José
Agropecuária Vista Bela
Alex Ledo
Anderson Manzano - MM Nelore
Antonio Piovesan - Nelore Piovesan
Beto Morelli - Arco Verde
Boitel São Pedro
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun
Carlos Alexandre Hoff e Renato Hoff
Carlos Frederico Vieira Cavalcanti - Fazenda 3 Irmãs
Condominio Nelore JA
Ernesto Ternes
Fabrício Ramos de França Moura
Fazenda Terras de Kubera
Flávio José Boita
FRS Agronegócios - Fábio de Souza
Grupo Monte Verde
Nelore Ícaro e Gilmar
Irmãos Menezes
Jonas Tirello
Josemar Rodrigues Neves
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente
Marcelo Perboni
Nelora Paraná
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt
Nelore Brun - Bruno Abreu Leão
Nelore DF - Dado Francisco
Nelore do Sozinho - Cássio Fernando Lago Reis
Nelore Favi
Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves
Nelore Ibaneis
Nelore Liberdade
Nelore LSAN - Luiz Fernando Sanches
Nelore Mato Verde
Nelore Morato
Nelore Supreme
Nelore TPO - Túlio Passos Oliveira
Nelore VJA
Pana Nelore
Roberto Degaspari
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco
Sérios Pecuária Ltda
Thiago Lopes
Vander Alves



“DEUS, SÓ OBRIGADO”.



PATROCÍNIO:

PremiX



BS-AGRO
MÁQUINAS PARA PECUÁRIA

EVOLVE IN VITRO
GENÉTICA BACURIZINHO



SUMITOMO
CHEMICAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

EVIDÊNCIA VI-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2703 • NASC.: 04/03/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CRISTAL FIV SBX

FAJARDO DA GB

VALA B.CORREIA

OUTRA B.CORREIA

Peso: 578 kg

Prenhe do DIAMANTE 5TE GUADALUPE desde 21/04/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

RITIENE XXV FIV CGAL

RG.: CGAL 2527 • NASC.: 19/07/2022 • FÊMEA

**Peso: 640 kg**

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 14/03/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ITÁLIA I FIV CGAL

RG.: CGAL 2679 • NASC.: 10/03/2023 • FÊMEA

— PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
— TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

— HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
— CARTAGENA DA ÔNIX

— BARRANCO 1171
1646 DA MN
— HIALITA LAMU

ITÁLIA I FIV PALMA

— EDHANK TE BM DA FC
ITÁLIA IV TE
— ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 509 kg

Inseminada do DIAMANTE 5TE GUADALUPE desde 06/06/2024



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
04

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

REALEZA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2685 • NASC.: 20/12/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

REALEZA FIV GIBER

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 471 kg

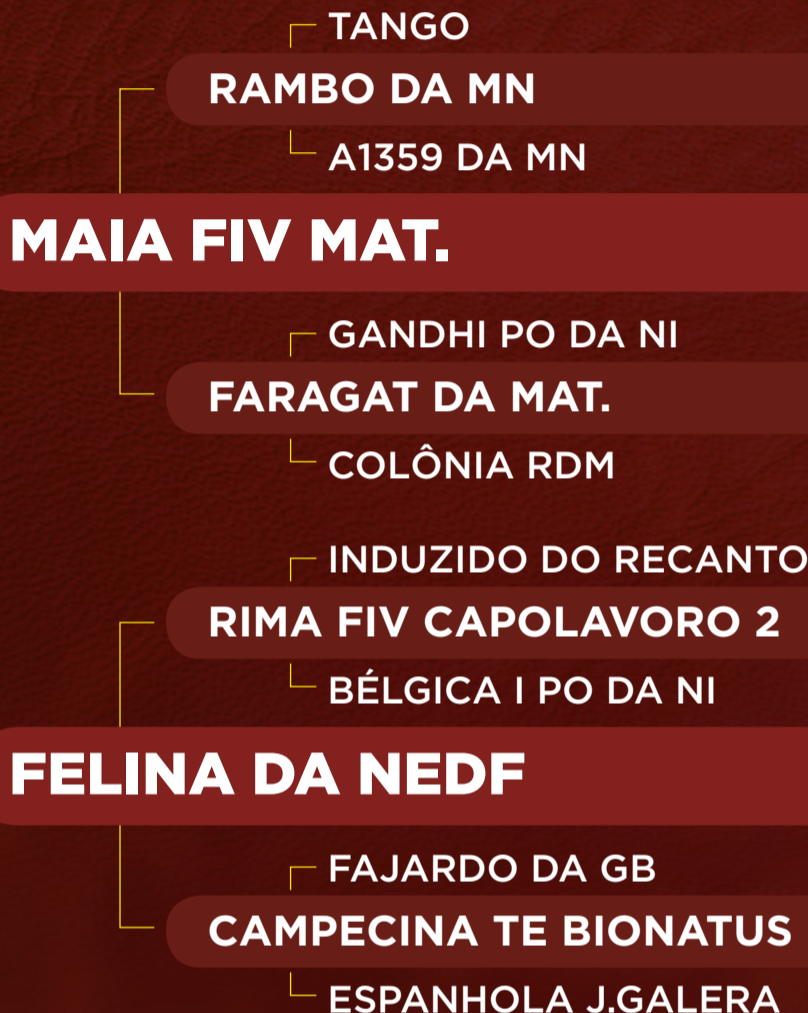
Inseminada do DIAMANTE 5TE GUADALUPE desde 06/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

FELINA XXIV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2721 • NASC.: 07/04/2023 • FÊMEA



Peso: 467 kg

Inseminada do ROQUE FIV GIBER desde 06/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ABIETINA IX-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2763 • NASC.: 04/06/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

ABIETINA 1 TE J.GALERA

1646 DA MN
MARÉA I TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 442 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

DALLA VI-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2713 • NASC.: 25/03/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DALLA FIV DA EAO

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 485 kg

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 24/05/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DJORDÂNIA I-X-I CGAL

RG.: CGAL 2728 • NASC.: 07/06/2023 • FÊMEA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

KAYAK TE MAFRA

MISTÉRIO FIV CASS

FLAGRA TE SJ COCAL

DJORDÂNIA I-X FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ

DJORDÂNIA I FIV CIAV

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 402 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ABIETINA 1-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2807 • NASC.: 07/08/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

ABIETINA 1 TE J.GALERA

1646 DA MN
MARÉA I TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 354 kg



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

10

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ABIETINA 1-V-MIL FIV CGAL

RG.: CGAL 2806 • NASC.: 07/08/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

ABIETINA 1 TE J.GALERA

1646 DA MN
MARÉA I TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 314 kg



Manoel Lemos

BENDITA II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2759 • NASC.: 03/06/2023 • FÊMEA

└ GIM DE GARÇA

└ LUDY DE GARÇA

└ HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

└ CORINGA DA BALUARTE

└ TAREFA DA SS

└ PERFÍDIA DA SS

└ RAMBO DA MN

└ PINTOR FIV L.CANÇADO

└ SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

└ BIG BEN DA S.NICE

└ BIANCA FIV GVMH

└ FADA II FIV LUC 2L



Manoel Lemos

BENDITA III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2804 • NASC.: 07/08/2023 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

BIG BEN DA S.NICE

BIANCA FIV GVMH

FADA II FIV LUC 2L



Manoel Lemos

BENDITA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2903 • NASC.: 06/12/2023 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

BIG BEN DA S.NICE

BIANCA FIV GVMH

FADA II FIV LUC 2L



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

15

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

BAVÁRIA 1-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2868 • NASC.: 09/10/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BAVÁRIA 1 TE J.GALERA

GIM DE GARÇA

ÓPERA DA SC

GAITONA

Peso: 372 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

EPIFANIA III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2809 • NASC.: 08/08/2023 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

EPIFANIA FIV XUAB

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPANHOLA J.GALERA

Peso: 354 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ARUANA 3-V-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2837 • NASC.: 30/08/2023 • FÊMEA



Peso: 308 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ZALINDA 5-I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2826 • NASC.: 28/08/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNGABA
VEDETE DA MORUNGABA

ZALINDA 5 J.GALERA

FAJARDO DA GB
JOCAIRA J.GALERA
ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 401 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

CONSTANZIA I-III- ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2831 • NASC.: 29/08/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CONSTANZIA I FIV CGAL

1646 DA MN

CONSTANZA FIV LSJ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 409 kg



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

20

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

UDINIA III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2877 • NASC.: 20/10/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

BUGIO TE DA SM

SINERGIA DA SM

UDINIA DA COSMO

JERU FIV DO BRUMADO

BETINA DA LGAL

AMROHA TE J.GALERA

Peso: 364 kg



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

21

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

UDINIA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2892 • NASC.: 11/11/2023 • FÊMEA



Peso: 327 kg



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

22

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

RAVANA I-VI-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2888 • NASC.: 05/11/2023 • FÊMEA

— PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
— TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA

— HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
— CARTAGENA DA ÔNIX

— ÁTMA DE NAVIRAÍ
DONATO DE NAVIRAÍ
— BATINA DA SM

RAVANA I CGAL
— ZERO TE J.GALERA
RAVANA FIV CGAL
— KAMAN GUADALUPE

Peso: 341 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VANNA I-VII FIV CGAL

RG.: CGAL 2842 • NASC.: 15/10/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

VANNA I FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 343 kg



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

24

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ABIETINA IV FIV CGAL

RG.: CGAL 1569 • NASC.: 01/09/2017 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ABIETINA 1 TE J.GALERA

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 816 kg

Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 09/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

NALIKA FIV EAO

RG.: EAON 4848 • NASC.: 27/09/2018 • FÊMEA

- GAROTO TE DE NAVIRAÍ
- JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ
- FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

- GUINCHO TE DE NAVIRAÍ
- NAVIRAÍ FIV 11344-10
- DANÇA TE DE NAVIRAÍ

- BARRANCO 1171
- 1646 DA MN

- HIALITA LAMU

MARÉA I TE J.GALERA

- FAJARDO DA GB
- ITÁLIA IV TE J.GALERA
- ESPAÑHOLA J.GALERA

Parida de macho.

Prenhe do VERMUT DA FORT VR desde 24/05/2024.



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Irmãos Menezes

ISANA 2 II FIV CGAL

RG.: CGAL 1943 • NASC.: 28/09/2019 • FÊMEA



Peso: 958 kg

Prenhe do NASIK FIV PERBONI desde 27/07/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DJORDÂNIA XIII FIV CGAL

RG.: CGAL 2015 • NASC.: 17/01/2020 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

└ BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

└ DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ IGUAÇU DA PAGADOR

└ LEGAT DA SABIÁ

└ FALTA DA SABIÁ

DJORDÂNIA III FIV CIAV

└ FAJARDO DA GB

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA

└ ESPANHOLA J.GALERA

Peso: 856 kg

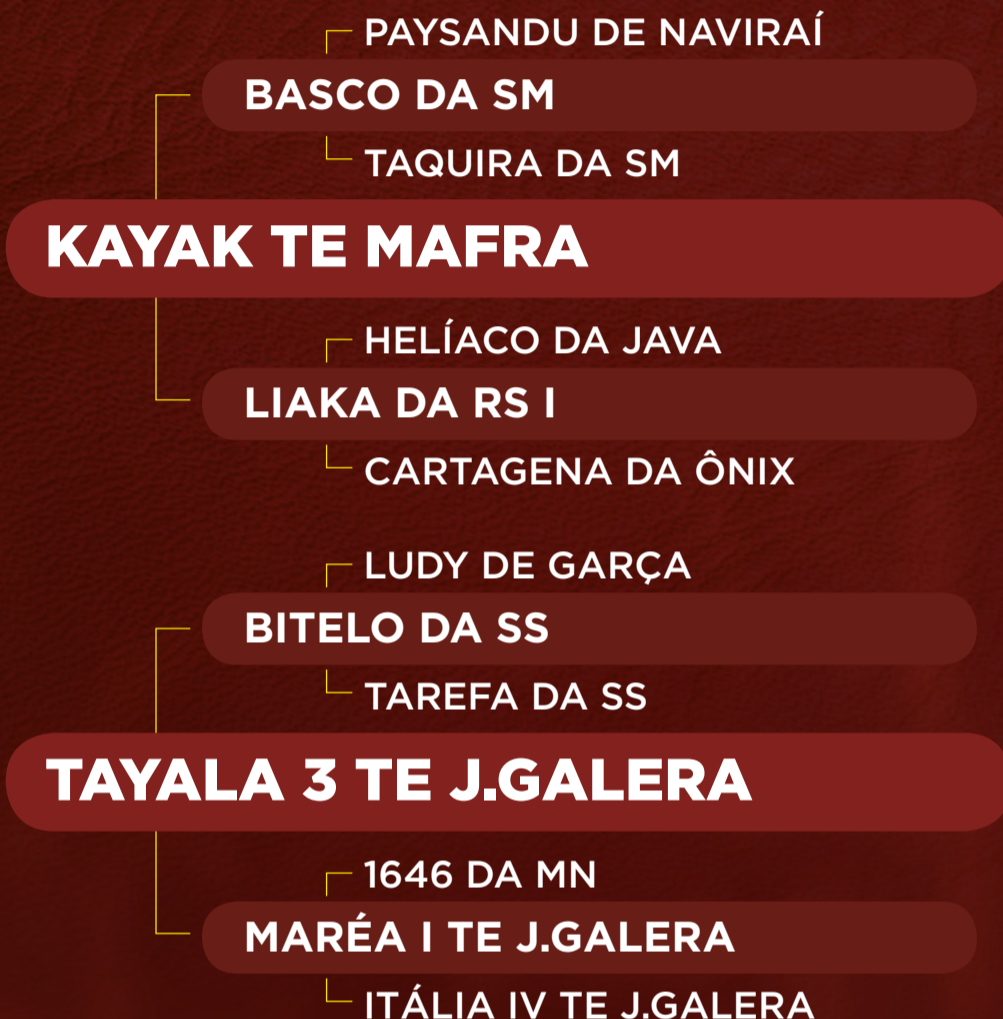
Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 09/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

TAYALA 3-I FIV CGAL

RG.: CGAL 2282 • NASC.: 20/02/2020 • FÊMEA



Parida de macho (CGAL 3134) do BAYER EAO desde 25/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fabrício Ramos de França Moura

SACARLAT I-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2057 • NASC.: 27/01/2020 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SACARLAT I FIV CGAL

RANCHI IPÊ OURO

SCARLAT 1 J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 830 kg

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 19/01/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

FELINA IX FIV CGAL

RG.: CGAL 1431 • NASC.: 23/12/2016 • FÊMEA

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

INDUZIDO DO RECANTO

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

FELINA DA NEDF

FAJARDO DA GB

CAMPECINA TE BIONATUS

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 826 kg

Parida de macho (CGAL 3075) do DIAMANTE 5TE GUADALUPE.
Prenhe

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

31

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VERDANA XXVI FIV CGAL

RG.: CGAL 2145 • NASC.: 30/06/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

VERDANA I J.GALERA

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 600 kg

Parida de macho (CGAL 3132) do NAJAR IPÊ OURO desde 05/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

506 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 506 • NASC.: 19/08/2020 • FÊMEA



Peso: 795 kg

Inseminada do VERMUT DA FORT VR desde 06/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

541 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 541 • NASC.: 24/08/2020 • FÊMEA

└ HUNO DA MN
CAMPEÃO DA MN
└ D1342 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

└ QUARK COL.
JHVM 9862 FIV CAMPARINO
└ OLIMPÍADA DO JHV

└ TANGO
RAMBO DA MN
└ A1359 DA MN

ESPN LAISSA

└ 1646 DA MN
RÚSSIA TE J.GALERA
└ ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 713 kg

Inseminada do VERMUT DA FORT VR desde 06/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

MARIETTA FIV SANTA CRUZ

RG.: GPO A 1376 • NASC.: 07/04/2016 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

TALINI 4 TE J.GALERA

RANCHI IPÊ OURO

DALINI DA BIONATUS

BETÚNIA DA BIONATUS

Peso: 602 kg

Parida de macho (CGAL 2923) do RETRATO FIV S. NICE desde 01/01/2024.
Inseminada do VERMUT DA FORTVR desde 06/06/2024.

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

LINDA FIV LUCENTE

RG.: LUCE 57 • NASC.: 25/06/2022 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
└ TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
└ TAREFA DA SS

LINDA I FIV CGAL

└ 1646 DA MN
BONITA TE J.GALERA
└ ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 613 kg

Prenhe do TROVÃO DE NAV. Desde 26/04/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VERDANA VII FIV

RG.: VJA 414 • NASC.: 25/02/2022 • FÊMEA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE
FLAGRA TE SJ COCAL
EXUBERANT TE DA SABIÁ

1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
GARUDA POI DA NI

VERDANA V FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ
KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
JORDÂNIA II TE J.GALERA

Prenhe do TULE 2L desde 09/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

BANNIA 2 FIV DA NELOREWNN

RG.: WNN 164 • NASC.: 23/11/2016 • FÊMEA



Peso: 836 kg

Parida de macho (CGAL 3133) do CSCN 19759 NAVIRAÍ desde
02/07/2024

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ELITE FIV

RG.: OUB 199 • NASC.: 23/05/2014 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

SALLEN I TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

HELLEN TE J.GALERA

ÓPERA DA SC

Peso: 694 kg

Parida de macho (OUB 1301) do SHERLOCK MAT. desde 29/11/2023.
Inseminada do VERTMUT DA FORTVR desde 06/06/2024

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
39

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

HERA FIV

RG.: AMMJ 36 • NASC.: 18/08/2020 • FÊMEA

HUNO DA MN
CAMPEÃO DA MN
D1342 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

QUARK COL.
JHVM 9862 FIV CAMPARINO
OLIMPÍADA DO JHV

MYKE DA COL.
RANCHI IPÊ OURO
OPALA IPÊ OURO

MAHARASHI I CABAÇAL

FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J.GALERA
ESPAÑHOLA J.GALERA

Parida de macho (WSNR80) do DODGE RAM DA RS desde 17/03/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Ibaneis / Marcelo Perboni

PEGGY BLF

RG.: LIRA 1564 • NASC.: 13/10/2020 • FÊMEA

**Peso: 634 kg**Parida de fêmea do URI DE NAV. desde 15/01/2024.
Inseminada do TROVÃO DE NAV. Desde 06/06/2024.

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

41

ETAPA GENÉTICA

Agropecuária Terras de São José

CIGANA FIV 81 TERRAS DE SÃO JOSÉ

RG.: PSCV 81 • NASC.: 28/06/2023 • FÊMEA

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

CAIAPÓ MAT.

MANDARIN DA MAT.

VADA MAT.

PURANI MAT.

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BARBELA FIV JOY

KAYAK TE MAFRA

NOVIÇA FIV CASS

ISMALABAD TE DA SABIÁ



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
42

ETAPA GENÉTICA

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Agropecuária Terras de São José

CABAÇA FIV 84 TERRAS DE SÃO JOSÉ

RG.: PSCV 84 • NASC.: 30/06/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA



Nelore do Sozinho - Cássio Fernando Lago Reis

ÁGATA FIV DO SOZINHO

RG.: CFLR 823 • NASC.: 27/09/2022 • FÊMEA

REM ARMADOR

ZAPP BEABISA

RIENA DA BEABISA

UTAM DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN

NAVIRAÍ 14763

NAVIRAÍ FIV 12468-11

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BARCELONA FIV JUNQ.

KAYAK TE MAFRA

NORUEGA FIV GIBER

ITÁLIA IV TN1 COMAPI



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

44

ETAPA GENÉTICA

Nelore GDA

BATÁVIA 1-V FIV CGAL

RG.: CGAL 2231 • NASC.: 24/11/2020 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

BATÁVIA 1 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

ESPN SÉRVIA VIII

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

Peso: 872 kg

Prenhe do DODGE RAM DA RS desde 21/11/2023



Nelore GDA

ASTECA

RG.: NGDA 15 • NASC.: 20/07/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
ÁTMA DE NAVIRAÍ

TOCA TE DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍRAMBO DA MN
BATINA DA SM

ROMÁLIA DA FURNA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

HANNA FIV GWSGANDHI PO DA NI
JALASKA CASS

FLAGRA TE SJ COCAL TN3

Peso: 461 kg



Beto Morelli - Arco Verde

TAYALA FIV

RG.: MVRF 348 • NASC.: 11/10/2023 • FÊMEA

CAMPEÃO DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

DIFUSOR FIV CAMPARINO

BOENG FIV CAMPARINO

JHVM 13864 FIV CAMPARINO

JHVM 9868 FIV CAMPARINO

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO



JonasTirello / Helder Marcos Pires

TABITA FIV

RG.: TJS 33 • NASC.: 04/01/2023 • FÊMEA



Peso: 680 kg

Prenhe do FANTASTIC FIV CAMPARINO



Jonas Tirello / Helder Marcos Pires

CLOÉ FIV

RG.: TJS 36 • NASC.: 03/01/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 634 kg

Inseminada do FANTASTIC FIV CAMPARINO



JonasTirello

SARA FIV

RG.: TJS 28 • NASC.: 01/01/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 500 kg

Prenhe do FANTASTIC FIV CAMPARINO



ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

50

ETAPA GENÉTICA

Agropecuária Vista Bela

ABSOLUTA I FIV VISTA BELA

RG.: HLW 661 • NASC.: 05/08/2022 • FÊMEA

QUARK COL.

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

BISCA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

CALIFA DE NAVIRAÍ

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

ABSOLUTA I FIV DO HVP

BITELO DA SS

ABSOLUTA DA VERDANA

PINAH DA FORT.VR



Agropecuária Vista Bela

SHAKIRA FIV VISTA BELA

RG.: HLW 696 • NASC.: 04/03/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CLEIDE FIV VISTA BELA

BIG BEN DA S.NICE

JALANA FIV ZEUS

HASTA TE



Agropecuária Giglio

VERDANA IX FIV CGAL

RG.: CGAL 1162 • NASC.: 12/05/2016 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA



Condominio Nelore JA / Nelore LSAN - Luis Fernando Sanches

REBEKA FIV

RG.: LSAN 428 • NASC.: 24/10/2023 • FÊMEA



Condominio Nelore JA / Nelore LSAN - Luis Fernando Sanches

RABAKA FIV

RG.: LSAN 427 • NASC.: 20/10/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

INNSBRUCK DA GUADALUPE
MISSONI TE GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

DARLIN FIV HVP

BIG BEN DA S.NICE
HABAKA FIV DA MV
HASTA TE



Beto Morelli - Arco Verde

ALISHA FIV

RG.: MVRF 335 • NASC.: 01/07/2023 • FÊMEA

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

URI DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN

951 FIV DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ 12667-12

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO

GRETA FIV

RG.: MVRF 337 • NASC.: 01/07/2023 • FÊMEA

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

URI DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN

951 FIV DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ 12667-12

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.
- 4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.
- 4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

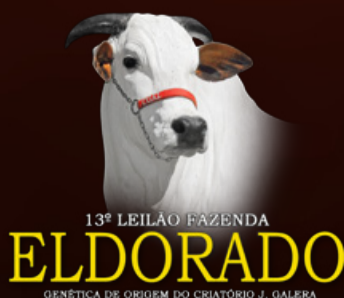
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.





05, 06 E 07 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO E DOMINGO • 13h

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



13º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



AGÊNCIA:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



17 99108.6881

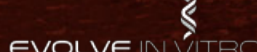


67 98111.9701



86 99472.0334

PATROCÍNIO:



CHEVROLET



Safra
Private Banking



Ivomec



LIDIO CARRARO
VINHOS PURISTAS